RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Porto Alegre, 17 de março de 2024.

# 1 - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO

**Controlador:** Póstech-Lanchonete

**Operador(es):** Raymond Kroc, Keith Kramer, Matthew Burns, Fred DeLuca, Glen Bell

**Encarregado:** Escritório Easterbrook & Associados

**E-mail do Encarregado:** (info@postechlanchonete.com)   
**Telefone:** (51) 99314-1835

# 2 - NECESSIDADE DE ELABORAR O RELATÓRIO

Atendimento ao artigo 5o, inciso II, artigo 10, parágrafo 3o., artigo 14, artigo 42 todos da Lei 13.907/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

# 3 - DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO

Relativamente à natureza, escopo, contexto e finalidade do tratamento de dados pessoais pela Póstech-Lanchonete, a empresa informa que, diante de sua atividade principal de prestação de serviços de lanchonete, esclarece que:

1. coleta e trata dados pessoais e sensíveis relativos à documentação fiscal e regulatória, bem como os dados pessoais nome e data de nascimento do cliente (TITULAR), para identificação do mesmo no contexto da empresa e para cumprimento das obrigações legais relacionadas à emissão de notas fiscais e controle regulatório.
2. coleta e trata dados pessoais e sensíveis relativos à documentação fiscal (CPF), endereço e nome do cliente (TITULAR), quando este é identificado como cliente e realiza uma compra através da loja eletrônica da lanchonete, para efetuar a entrega do produto adquirido e efetuar a cobrança de forma correta.
3. trata dados pessoais do cliente (TITULAR), seja este identificado como cliente ou associado, no contexto do interesse legítimo da empresa em razão de sua responsabilidade na comunicação de dados fiscais às autoridades competentes, conforme exigido pelas obrigações legais.
4. trata dados que podem causar dados patrimoniais ao cliente (TITULAR), quando este é identificado como associado, referente a sigilo fiscal, bancário e tributário, para efetuar pagamentos relativos a serviços prestados pela Póstech-Lanchonete ao cliente (TITULAR).

e) trata dados que podem causar dados patrimoniais ao cliente (TITULAR), quando este é identificado como cliente, referente a sigilo fiscal, bancário e tributário, para receber pagamentos relativos a produtos vendidos e/ou serviços prestados pela Póstech-Lanchonete ao cliente (TITULAR).

Todos dados são coletados e tratados no contexto da prestação de serviços de lanchonete, com a finalidade do cumprimento de obrigações fiscais e tributárias, além de obrigações acessórias exigidas pela legislação brasileira. A título exemplificativo, porém não exaustivo, segue link das principais que envolvem dados do TITULAR - <http://www.postech-lanchonete.com.br/obrigacoes_lgpd.html>

# 4 - PARTES INTERESSADAS CONSULTADAS

1. Entidades legais consultadas
   1. Escritório Easterbrook & Associados, representado por Easterbrook, J., especialista em questões de proteção de dados no contexto da LGPD; Rosenberg, W., especialista em avaliação de segurança de dados pessoais no contexto da LGPD;
   2. Secretaria Estadual de Segurança de Dados.
2. Encarregado dos dados, como citado na seção 1.
3. Especialistas de segurança da Póstech-Lanchonete, notadamente: Monaghan T.; Monaghan, J.; Carney F.
4. Time de operação de negócio (e, por conseguinte, dos dados) da Póstech-Lanchonete, representados por Sander, C., responsável pelo treinamento e acompanhamento do time em questões de segurança de dados e qualidade da operação.

Todas as partes interessadas participaram, em diferentes momentos, do processo de criação do presente documento. O time de operação de negócio participou na identificação dos dados operados, no apoio à definição do contexto de operação dos dados, e foi treinado para operar os dados de acordo com a política de dados definida.

Os especialistas de segurança preparam os relatórios técnicos que serviram de base à criação da política de dados e a este relatório. O Encarregado dos dados, junto aos representantes jurídicos da Póstech-Lanchonete, elaboraram este documento, que foi posteriormente validado com as entidades competentes.

# 5 - NECESSIDADE E PROPORCIONALIDADE

Fundamentação legal: artigo 5o, inciso II, artigo 10, parágrafo 3o., artigo 14, artigo 42 todos da Lei 13.907/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Tendo em vista que o legítimo interesse da Póstech-Lanchonete é uma das fundamentações em razão de sua responsabilidade solidária ao cliente (TITULAR) em caso de irregularidade fiscal e tributária:

* o tratamento dos dados sensíveis é indispensável ao cumprimento das exigências da legislação tributária, fiscal e trabalhista brasileira;
* não há outra base legal possível de se utilizar para alcançar o mesmo propósito;
* o processo atual de fato auxilia no propósito almejado.

Todos os dados coletados com essa finalidade são eliminados após o período exigido pela legislação, que é de 5 (cinco) anos. Enquanto perdurar esse prazo, o encarregado manterá todos os dados criptografados com chaves assimétricas, armazenados em dois fornecedores de nuvem diferentes, com segurança de nuvem e de implementação, e duplo fator de autenticação, inclusive para fins de recuperação de arquivos de segurança e recibos de transmissão e evidência de cumprimento de obrigação acessória e principal.

As informações de privacidade aos titulares seguem as diretrizes da obrigatoriedade de se manterem arquivadas todas as evidências fiscais, tributárias e trabalhistas de todas as informações enviadas aos sistemas oficiais da autoridade tributária brasileira.

A Póstech-Lanchonete poderá, a pedido do TITULAR, transferir a ele a guarda de tais informações, ressalvadas àquelas que o próprio CONTROLADOR, por dever de ofício, deve possuir pelo período constante da legislação.

É importante constar que não há, por legislação, a retroatividade do processamento dos dados, em caso de transferência de guarda de informações. Para fins legais, o direito ao esquecimento será garantido para os dados usados em processos transacionais.

# 6 - IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

Identificamos os seguintes riscos, classificados de acordo com sua probabilidade (P) e seu impacto (I). O nível de risco se dá pela multiplicação dos dois fatores. As gradações são 5 (baixo), 10 (médio) e 15 (alto).

| N do Risco | Especificação do Risco | P | I | Nível de Risco |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| R01 | Acesso não autorizado | 10 | 15 | 150 |
| R02 | Operação incorreta dos dados | 5 | 15 | 75 |
| R03 | Desfiguração de dados por falha de software | 5 | 10 | 50 |
| R04 | Indisponibilidade do sistema de operação dos dados | 5 | 5 | 25 |

# 7 - MEDIDAS PARA TRATAR OS RISCOS

| Risco | Medida | Efeito sobre o risco | Medida aprovada |
| --- | --- | --- | --- |
| R01 | 1. controle do acesso lógico  2. monitoramento ativo de ações suspeitas no ambiente de operação | reduzir | sim |
| R02 | 1. treinamento  2. redução de dados para operação | reduzir | sim |
| R03 | 1. efetuar testes completos e documentados antes de iniciar o uso | mitigar | sim |
| R04 | 1. controle de failover para falhas que causem indisponibilidade  2. monitoramento de todos os componentes da solução | reduzir | sim |

# 8 - APROVAÇÃO

## Assinaturas:

Representante da Póstech-Lanchonete

Encarregado dos dados ou seu representante